CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

OFICIO N.º

LEI Nº 109/69

SÚMULA:- Abre no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de NCr$ 67.000,00, destinado ao reforço de verbas.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de NCr$ 67.000,00 (sessenta e sete mil,- cruzeiros novos), destinado ao reforço de verbas constantes do orçamento em execução, a saber:-

I - CÂMARA MUNICIPAL

105/3.1.2.00-00-	b)	Peças, combustíveis e lubrificantes para veículos	2.000,00
		Total	2.000,00

II - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

A - Gabinete do Prefeito

204/3.1.2.0-02	b)	Peças, combustíveis e lubrificantes - para veículos oficiais	1.000,00
211/3.1.1.1-05	c)	zelador extranumerário mensalista, inclusive 13º salário	700,00
212/3.1.1.1-05	d)	Extranumerário mensalista à disposição do IBRA, inclusive 13º salário	800,00
214/3.1.2.0-05	b)	Materiais para limpeza e conservação do prédio	800,00
216/3.1.3.0-05	b)	Despesas postais, telegráficas, fretes, carretos, telefonemas etc...	1.300,00
220/3.1.4.0-05	a)	Despesas de viagens de funcionários em serviço	500,00
223/3.1.4.0-05	d)	Assinaturas de jornais e revistas técnicas	200,00
224/3.1.4.0-05	e)	Despesas com a Comissão Volante p/ inspeção de saúde dos convocados para o serviço militar	600,00
227/3.1.4.0-05	h)	Anuidade à Associação Brasileira dos Municípios	50,00
232/3.2.9.0-09	c)	Despesas com assistência aos prêsos da Cadeia Pública local e Custas da Delegacia de Polícia	100,00
235/3.2.9.0-09	f)	Despesas com a qualificação eleitoral	1.000,00
		Total	7.050,00

III - SERVIÇO DE FINANÇAS

302/3.1.1.1-10	b)	Extranumerário mensalista para o ICM.	6.600,00
304/3.1.2.0-10	a)	Impressos e materiais de expediente	800,00
		Total	7.400,00

V - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

501/3.1.4.0-83	a)	Despesas com indigentes e inválidos	3.000,00
503/3.1.4.0-83	c)	Despesas de assistência com transporte de alienados mentais	1.500,00
505/3.2.1.3.89	a)	Despesas em convênio com a FATR.,para manutenção do dispensário de tuberculosos de Apucarana, com atendimento aos - doentes em geral, gratuitamente	1.000,00
		Total	5.500,00

VII - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

701/3.1.1.1-42-a)		funcionário, conforme anexo A	200,00
702/3.1.1.1-42	b)	Extranumerário mensalista	8.000,00
704/3.1.2.0-42	a)	Combustíveis, lubrificantes, peças etc	10.000,00
705/3.1.3.0-42	a)	Outros serviços de terceiros, inclusi-	

-segue -

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

LEI Nº 109/69

OFICIO N.º

- continuação -

	inclusive seguro de veículos	1.150,00
708/3.1.4.0-42 b)	Despesas de pronto pagamento	1.000,00
714/3.1.2.0-49 a)	Solda, carvão, oxigênio, combustíveis	500,00
715/3.1.2.0-49 b)	Outros materiais de consumo	200,00
	Total	21.050,00
	VIII - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
804/3.1.1.1-92 b)	Extranumerários mensalistas	5.000,00
808/3.1.3.0-92 a)	Serviços diversos por terceiros, inclusive seguro de veículos	1.000,00
812/3.1.3.0-93 a)	Iluminação de ruas por terceiros, conforme contrato com a COPEL	12.000,00
815/3.1.1.1-94 c)	Extranumerários mensalistas	4.000,00
817/3.1.3.0-94 a)	Serviços prestados por terceiros	500,00
829/3.1.1.1-97 b)	Extranumerários mensalistas	1.000,00
830/3.1.2.0-97 a)	Madeiras, pregos, placas etc...	500,00
	Total	24.000,00
	Total Geral	67.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar, serão canceladas as seguintes verbas, a saber:-

	I - CÂMARA MUNICIPAL	
110/4.1.4.0-00 a)	Aquisição de veículos para uso do legislativo	16.000,00
	VI - SERVIÇO AGROPECUÁRIO	
603/3.1.1.1-32 b)	Orientador para Escola Agrícola, extranumerário mensalista	3.000,00
PARTE 605/3.2.2.2-32 b)	Aquisição de adubos, sementes	2.000,00
614/3.2.2.2-32 d)	Subvenção para a ACARPA	10.000,00
	VII - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
711/4.1.3.3-42 a)	Aquisição de máquinas rodoviárias	20.000,00
	VIII - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
833/4.1.1.3-97 a)	Prosseguimento na construção do muro divisório do cemitério	3.000,00
PARTE 835/4.1.1.3-99 a)	Construção de casas para operários municipais	8.000,00
PARTE 836/4.1.13-99 b)	Construção de Postos Fiscais	5.000,00
	Total	67.000,00

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Dezenove de Novembro - Sala das Sessões em 6 de dezembro de 1969.

(aa) Pedro Goedert
Presidente

Odilon Andrade
1º Secretário